LEI Nº 769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Camara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

06.00		SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01		SERVIÇOS URBANOS	
	4.0.0.0	-Despesas de Capital	
	4.1.0.0	-Investimentos	
	4.1.1.0	-Obras e Instalações.....	50.000,00
06.00		SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	4.0.0.0	-Despesas de Capital	
	4.1.0.0	-Investimentos	
	4.1.1.0	-Obras e Instalações.....	28.000,00
		TOTAL.....	78.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de repasses obtidos através de convenios firmados com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM - (Excesso de Arrecadação apurado na forma do artigo 43 da Lei nº 4320/64), nos valores de:..... 50.000,00
e respectivamente..... 28.000,00

TOTAL..... 78.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Claraval, 14 de novembro de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/94*